



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º ADITIVO AO CONTRATO 148-2017  
PREGÃO PRESENCIAL PMI040-2017

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 13.210.928/0001-42, com sede na Rua Eduardo de Britto, n.º 308, bairro Boqueirão, Passo Fundo - RS, CEP 99025-060, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **ROSANI LORENCETTI**, portador(a) do CPF n.º 956.108.980-72 e RG n.º 9060440428, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de logística, junto ao município de Passo Fundo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, datado de 24/08/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24 de agosto de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago o valor mensal de R\$ 3.004,50 (três mil, quatro reais e cinquenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,61%).

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.  
Ibirubá - RS, 24 de agosto de 2018.

  
ROSANI LORENCETTI  
Servpref  
Contratante

  
ABEL GRAVE  
Prefeito  
Contratada

TESTEMUNHAS:





CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO